



CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N°

EMENTA:
INCLUI NA LEI N° 5.242/2011 A CRECHE COMUNITÁRIA AQUARELA DO SABER COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

Autor(es): VEREADORA TÂNIA BASTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a Creche Comunitária Aquarela do Saber no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 20 de agosto de 2025.

 ANEXO I

JUSTIFICATIVA

A Creche Comunitária Aquarela do Saber desempenha um papel social de grande relevância, oferecendo atendimento educacional e cuidado integral a crianças em idade de educação infantil. Além de proporcionar um espaço seguro e acolhedor, a instituição contribui para o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social das crianças, favorecendo sua formação cidadã desde os primeiros anos de vida.

O trabalho realizado pela creche vai além da educação formal, abrangendo ações voltadas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, bem como à promoção da igualdade de oportunidades. O reconhecimento como Utilidade Pública representa não apenas um ato de valorização, mas também um importante instrumento para ampliar a capacidade de atendimento, assegurando a continuidade e a expansão de suas atividades.

Diante de sua comprovada contribuição para a comunidade e para o desenvolvimento social de nossa Cidade, conto com os meus Pares na aprovação da presente matéria.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.242, DE 17 DE JANEIRO DE 2011.

Consolida a Legislação Municipal referente às concessões de utilidade pública.

Autores: Vereadores Clarissa Garotinho, Paulo Messina, Chiquinho Brazão, Rosa Fernandes e Leonel Brizola Neto

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei consolida a legislação municipal referente às concessões de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º Ficam consideradas de utilidade pública, por consolidação, as instituições abaixo relacionadas com sede e foro no Município:

(...)

